



Administração 2009/2012

LEI Nº 832/2009 – DE 26 DE AGOSTO DE 2009.

Autoriza o Executivo a fazer doação de uma área de terras pertencente a municipalidade para instalação da empresa FUNDIFIL FUNDIÇÃO METAFIL LTDA-ME.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a doação de uma área de terras medindo 10.500m² (dez mil e quinhentos metros quadrados), extraídos de uma párea de terras, que mede 90.876m², localizada no lugar denominado Beira Rio, Veado e Córrego da Fama, neste Município, conforme escritura devidamente registrada no RI desta Comarca sob o nº R-5-467, livro 2 em 01 de agosto de 2007, para a empresa **FUNDIFIL FUNDIÇÃO METAFIL LTDA-ME.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.880.179/0001-03, com sede principal na Rodovia Cachoeiro/Santa Maria do Frade s/nº, Bairro Urtiga, Cachoeiro do Itapemirim-ES.

Art. 2º. A presente doação tem por finalidade a instalação de uma empresa de processamento de mármore e granito.

Art. 3º. O objeto da presente doação não poderá ser alienado no prazo de 10 (dez) anos, a contar da lavratura da Escritura Pública de Doação, não podendo dar destino diverso ao objeto da doação.

Art. 4º. A donatária não poderá transferir, renunciar, vender, ceder ou alugar o imóvel a outrem e na sua falta seus herdeiros e sucessores respeitarão os termos da presente doação.



Administração 2009/2012

Art. 5º. A infringência dos artigos 2º e 3º implicará na perda do lote, sendo o mesmo reintegrado ao patrimônio público municipal, após aprovação do Poder Legislativo, sem qualquer indenização, pelo Poder Público, a benfeitoria realizada no imóvel ora doado.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Atilio Vivacqua, 26 de agosto de 2009.


José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal